Comissão Permanente de Licitação
Fls: 196

ID: 10545E11DAA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3260 - 1548

PORTARIA Nº 01, de 14 de agosto de 2023
Sindicância Processo nº **001.0005731/2023**

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pelo Prefeito do município de São Pedro do Piauí, Sr. **ROBERTO NEI SOARES CARDOSO**, por meio da Portaria nº 180, de 03 de agosto de 2023, do município de São Pedro do Piauí – PI no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 203 da lei municipal 102/1993, RESOLVE:

DESIGNAR **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, auxiliar administrativo, matrícula 1010251** para desempenhar as funções de secretário da referida comissão.

ROBERTO NEI SOARES CARDOSO

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO

REGINA MARIA DE FÁTIMA

ID: 48CF61087E684

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
Um novo tempo, Uma nova história.
CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3348-1191 / 1193 – Fax: (086) 3348-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
CONTRATO Nº041/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI, CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: F A UMA FERRO AGUALIMPA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.843.032/0001-33
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.
Valor: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)
Base Legal: Lei nº10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FMS, FME, ISS e outras receitas tributarias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: 8288C973AD174

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Brejo do Piauí
CNPJ 07.174.130/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 11 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio nº 36/2022, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício 2019, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do Art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio nº 36/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) no processo de **nº TC/022127/2019**, recomendou ao Poder Legislativo Municipal o aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos (COFOSP) fez a análise das Contas de Governo e Contas de Gestão do exercício de 2019, e em seu relatório recomendou a reprovação das Contas;

CONSIDERANDO que o parecer (COFOSP), responsável por analisar e opinar sobre o **Parecer Prévio nº 36/2022** do TCE-PI, não obteve 2/3 (dois terços) dos votos em plenário na 12ª Sessão Ordinária, para reprovar as Contas de Governo do Exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa, nos termos do **Parecer Prévio nº 36/2022** do TCE-PI,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Brejo do Piauí (PI), em 14 de agosto de 2023.

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara

Rua Timóteo Neri, S/N – Centro – Brejo do Piauí – PI. – CEP: 64.595-000
E-mail: camara.m.brejo2017@gmail.com
www.brejodopiaui.pi.leg.br

ID: E78AEB4A7FB34

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Brejo do Piauí
CNPJ 07.174.130/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 11 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio nº 154/2022, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício 2020, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do Art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio nº 36/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) no processo de **nº TC/014899/2020**, recomendou ao Poder Legislativo Municipal o aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos (COFOSP) fez a análise das Contas de Governo e Contas de Gestão do exercício de 2020, e em seu relatório recomendou a reprovação das Contas;

CONSIDERANDO que o parecer (COFOSP), responsável por analisar e opinar sobre o **Parecer Prévio nº 154/2022** do TCE-PI, não obteve 2/3 (dois terços) dos votos em plenário na 12ª Sessão Ordinária, para reprovar as Contas de Governo do Exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa, nos termos do **Parecer Prévio nº 154/2022** do TCE-PI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Brejo do Piauí (PI), em 14 de agosto de 2023.

ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara

Rua Timóteo Neri, S/N – Centro – Brejo do Piauí – PI. – CEP: 64.595-000
E-mail: camara.m.brejo2017@gmail.com
www.brejodopiaui.pi.leg.br